

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / XIII (1 .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Condicionamento e ataque ao direito à Greve na luta dos trabalhadores da Portway no Aeroporto de Lisboa

Destinatário: Min. do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 22 de Abril realizou-se mais uma jornada de luta dos trabalhadores da Portway, com um período de greve no Aeroporto de Lisboa. Face à elevada adesão no check-in do Terminal 1 (entre as 09:00 e as 11:00 horas), a empresa Portway recorreu à violação da Lei, procedendo a substituição ilegal de trabalhadores em greve. O piquete de greve documentou as ilegalidades que estavam a ser cometidas, e que já levaram à apresentação de queixas à ANAC e à ACT. A PSP, em vez de atuar no sentido da defesa da legalidade, optou por uma postura de tentativa de intimidação ao piquete de greve, nada tendo feito para impedir a continuação das violações à lei. Identificou os elementos do piquete, mas recusou-se a identificar os trabalhadores que ilegalmente substituíam os trabalhadores em greve, apesar de tal lhe ter sido solicitado. A PSP ainda informou o piquete de greve de que tinha recebido ordens do Diretor do Aeroporto para remover o piquete de greve da área pública de check-in.

Tudo isto é ainda mais grave quando se sabe que o Diretor do Aeroporto de Lisboa é funcionário da ANA que é a empresa proprietária da Portway, estando ambas ao serviço da multinacional Vinci.

Toda esta situação de reiterada violação da Lei pelos representantes da multinacional Vinci, além das graves consequências que tem sobre a vida dos trabalhadores, constitui um fator de degradação da democracia.

Não podemos deixar de assinalar e lembrar que nos termos do artigo 55.º, número 6 da Constituição da República, Os representantes eleitos dos trabalhadores gozam do direito à informação e consulta, bem como à proteção legal adequada contra quaisquer formas de condicionamento, constrangimento ou limitação do exercício legítimo das suas funções.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo o seguinte:

Ao Ministério da Administração Interna:

- Como se explica este comportamento policial face ao livre exercício do direito constitucional à greve? Que medidas vai tomar o Governo para o apuramento destes factos e

responsabilidades para evitar a repetição deste tipo de situações?

- A PSP está no Aeroporto de Lisboa para cumprir as ordens da multinacional Vinci ou para garantir o cumprimento da legalidade? Para proteger os trabalhadores e as suas liberdades e garantias constitucionais ou para garantir os lucros da multinacional Vinci?

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

- Que procedimentos foram tomados pela ACT face a esta situação?
- Como se não bastasse ter incluído quase toda a estrutura sindical no despedimento coletivo, registam-se agora ameaças ligadas à execução das suas responsabilidades sindicais. Que iniciativas serão tomadas pela ACT para impedir a degradação da liberdade sindical no Aeroporto de Lisboa?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 28 de Abril de 2016

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

RITA RATO(PCP)

JORGE MACHADO(PCP)